

**PORTARIA Nº 680/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7069/2010, de 03 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **RODRIGO EMILIANO PINTO**, do cargo de Especialista em Desporto, Matrícula 17024, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de maio de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 681/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DECLARAR** vaga a Função Gratificada de Assistente de Procedimentos Técnicos, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, em razão do falecimento de **MARIA DO CARMO DE SOUSA TEIXEIRA**, Matrícula 1023, com efeitos a contar de 19 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 682/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 752/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO, Matrícula 3320, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 683/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 753/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LIJAMAR DE SOUZA BASTOS, Matrícula 13299, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 684/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3371/2010, de 01 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA LUCIA VILELA, Docente I, Referência 400, Matrícula 1288, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 004/2010/SGD**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 138/2010/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 22 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **ARONILDO BARBOSA FERREIRA**, Matrícula 3476 e **ALESSANDRO DA SILVA**, Matrícula 17565, para exercerem a fiscalização dos dispositivos regulamentares de alarmes sonoros e de iluminação das viaturas de fiscalização da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, conforme Pregão nº 15/2010, do Processo Administrativo nº 5488/2009, pelo período de 18 de maio de 2010 a 17 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.503,****DE 28 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2010, NA ÁFRICA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como art. 87, IX, X e art. 132, I da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, incluindo as fundações e autarquias, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo de Futebol de 2010, será da seguinte forma:

**I** – no dia em que o jogo iniciar-se às 11h não haverá expediente, sendo o ponto considerado facultativo;

**II** – no dia em que o jogo iniciar-se às 15h e 30 min o expediente se iniciará às 08h e será facultativo a partir das 14h.

§ 1º O período não trabalhado em virtude do disposto no Inciso I, será compensado em período a ser informado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, através de Circular.

§ 2º Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**LEI Nº 2.607,****DE 24 DE JUNHO DE 2010****AUTOR: VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS OXI-BIODEGRADÁVEIS E EMBALEGRADÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais de todo gênero, localizados no âmbito do Município de Angra dos Reis, deverão utilizar, para o acondicionamento dos produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxibiodegradáveis – OBD's e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas:

**I** – embalagem plástica oxibiodegradável: aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos;